

NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018 – SECOMP, CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº 140019/2021).

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2002031067546 SSP-CE e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato em tela, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supramencionada, e no Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESPAÇOS INFÂNCIAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL- LOTE 01**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

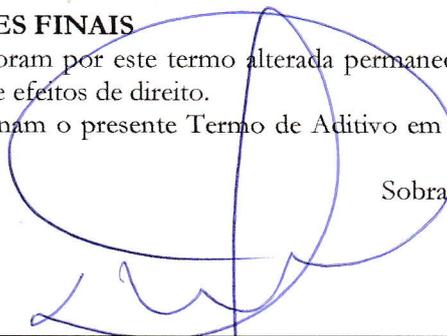
O valor do presente aditivo importa em uma **SUPRESSÃO** de R\$ 236.118,60 (duzentos e trinta e seis mil, cento de dezoito reais e sessenta centavos), correspondente a -17,82% (menos dezessete vírgula oitenta e dois por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P139685/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 23 de janeiro de 2021.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: *José Paulo Furtado*

CPF: *044.937.173-65*

Assinatura: *J. Paulo Furtado*

Nome: *Marcelo Francisco Melo Junior*

CPF: *054.349.233-83*

Assinatura: *Marcelo*